



Conselho Regional de Administração CRA-MG

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Gerência de Administração e Logística
Avenida Olegário Maciel 1233 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte-MG - CEP 30180-111
Telefone: (31) 3218-4500 - www.cramg.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 57/2025/CRA-MG

PROCESSO Nº 476907.005900/2025-46

TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476907.005900/2025-46

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 68/2025

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de estande para exposição de ações do CRA-MG, no 31º Encontro Mineiro de Empresas Juniores, a ser realizado nos dias 25 a 27 de julho de 2025, no Centro de Artes e Convenções da UFOP, em Ouro Preto/MG.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Contratação de estande para exposição de ações do CRA-MG, na 31º Encontro Mineiro de Empresas Juniores, a ser realizado nos dias 25 a 27 de julho de 2025, no Centro de Artes e Convenções da UFOP, em Ouro Preto/MG, incluindo os itens especificados abaixo:

01 estande 3x3:

- 01 - Balcão
- 01 - Mesa e 4 cadeiras
- 01 - Carpete

Programação Visual:

- A - 01 logo digital 3mx 2m
- B - 01 Logo marca 1mx1m

3. DA JUSTIFICATIVA

Este evento é de grande relevância para nosso estado, visando promover a integração e o desenvolvimento do empreendedorismo jovem entre diversos agentes e grupos envolvidos nas atividades empreendedoras estaduais.

Cientes da importância que a troca de informações e experiências que tais encontros proporcionam, além da orientação e captação de registros, a participação do regional mineiro na 31º Encontro Mineiro de Empresas Juniores.

Além disso, o espaço do CRA-MG na evento contribuirá para fomentar novas oportunidades de relacionamento com stakeholders que possam vir a se tornar parceiros e fortalecer a visibilidade da marca "CRA-MG".

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

4.1. Inexigibilidade de Licitação em consonância com o Art. 74, inc. I da Lei 14.133/2021, uma vez que o evento é singular, organizado pela Federação de Empresas Juniores do Estado de Minas Gerais - FEJEMG e com exclusividade no serviço de contratação da montagem do stand.

5. VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O investimento por parte do CONTRATANTE referente ao serviço discriminado na cláusula primeira deste instrumento consiste no pagamento no **valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago em parcela única, no dia 22/07/2025, mediante apresentação de Fatura de Locação/ Nota Fiscal.**

5.2. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado pelo CRA-MG, mediante apresentação de fatura de locação com o valor bruto e com a descrição dos impostos a serem retidos na fonte, nos termos da IN RFB nº 2.110/2022, IN RFB 1.234/2012, se for o caso.

5.3. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116 de 2003, e Lei Municipal nº 8725/2003 legislação municipal aplicável, se for o caso.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Conforme contrato a ser assinado pelas partes.

7. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

7.1. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo CRA-MG, diretamente pela área de Formação e Orientação Profissional, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O fiscal do contrato terá entre outras, as seguintes atribuições:

- Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada;
- Comunicar ao CONTRATADO o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- Solicitar a aplicação de penalidades/sanções pelo descumprimento do contrato;
- Recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique adequada vista em desacordo com as descrições discriminadas no contrato e nas disposições da Lei nº

8. DO PRAZO DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura e encerrará no dia 27 de julho de 2025.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação de que trata este Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 6.3.1.3.02.01.048 - Exposições, Congressos, Conferência e Afins.

10. DA COTAÇÃO PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS

10.1. Fundamentação Legal, Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/21.

10.2. Foram anexadas notas fiscais emitidas para outros expositores, para fins de comparativo de preços, conforme seguem:

- Nota Fiscal nº 2025/351: SOUZA CRUZ LTDA

Valor do estande: R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais), SEI nº 3405127.

- Nota Fiscal nº 2025/350: Tereos Acucar e Energia Brasil S.A

Valor do estande: R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais), SEI nº 3405159.

11. DO FORO

11.1. O fornecimento dos serviços consubstanciado no presente instrumento foi objeto do Processo Administrativo SEI nº 476907.005900/2025-46, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 68/2025, nos termos do Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Fazem parte desta contratação o Termo de Referência do referido processo e a proposta comercial apresentada pela empresa CONTRATADA.

11.3. As partes contratantes elegem o foro de Belo Horizonte/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Belo Horizonte, data assinatura SEI, de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Juelita Gonçalves Coelho Leite, Suporte**, em 08/07/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho, Presidente**, em 08/07/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3411033** e o código CRC **1593AEC6**.

Referência: Processo nº 476907.005900/2025-46

SEI nº 3411033



Conselho Regional de Administração CRA-MG

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Gerência de Administração e Logística
Avenida Olegário Maciel 1233 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte-MG - CEP 30180-111
Telefone: (31) 3218-4500 - www.cramg.org.br

Despacho nº 924/2025/CRA-MG

Belo Horizonte, 08 de julho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2025.

OBJETO: Contratação de estande para exposição de ações do CRA-MG, no 31º Encontro Mineiro de Empresas Juniores, a ser realizado nos dias 25 a 27 de julho de 2025, no Centro de Artes e Convenções da UFOP, em Ouro Preto/MG, conforme especificações e justificativas descritas no Termo de Referência.

PROVÁVEL CONTRATADA: FEDERACAO DAS EMPRESAS JUNIORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FEJEMG, CNPJ: 01.328.030/0001-94.

DURAÇÃO DO CONTRATO: A partir da data de assinatura do contrato até o dia 27/07/2025.

REAJUSTES: Não se aplica.

DECISÃO: Da análise do processo administrativo, concluímos que a contratação da empresa para a prestação dos serviços de locação de stand poderá ser direta, por inexigibilidade de licitação para o objeto supracitado.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Trata-se da necessidade de locação de stand para participação do CRA-MG no evento: 31º Encontro Mineiro de Empresas Juniores, a ser realizado nos dias 25 a 27 de julho de 2025, no Centro de Artes e Convenções da UFOP, em Ouro Preto/MG, incluindo os itens especificados abaixo:

01 estande 3x3:

01 Balcão

01 Mesa e 4 cadeiras

01 Carpete

Programação Visual:

A- 01 logo digital 3mx 2m

B - 01 Logo marca 1mx1m

Este evento é de grande relevância para nosso estado, visando promover a integração e o desenvolvimento do empreendedorismo jovem entre diversos agentes e grupos envolvidos nas atividades empreendedoras estaduais.

Cientes da importância que a troca de informações e experiências que tais encontros proporcionam, além da orientação e captação de registros, a participação do regional mineiro no 31º Encontro Mineiro de Empresas Juniores.

Além disso, o espaço do CRA-MG na evento contribuirá para fomentar novas oportunidades de relacionamento com stakeholders que possam vir a se tornar parceiros e fortalecer a visibilidade da marca "CRA-MG".

O Encontro Mineiro de Empresas Juniores é um evento que envolve diversas universidades e faculdades de Minas Gerais. A presença do CRA-MG no EMEJ fortalece o relacionamento com essas instituições de ensino, permitindo a consolidação de parcerias estratégicas. Essa colaboração pode se traduzir em convênios, palestras, eventos conjuntos e outras ações que beneficiem tanto os estudantes quanto a qualificação profissional no estado.

Em suma, a locação de um stand para a participação do CRA-MG no 31º Encontro Mineiro de Empresas Juniores é um investimento estratégico no futuro da Administração em Minas Gerais. Ao se aproximar dos futuros profissionais, divulgar sua atuação, oferecer orientação e fomentar o empreendedorismo, o Conselho não apenas cumpre sua missão institucional, mas também contribui ativamente para a valorização e o desenvolvimento contínuo da profissão no estado.

Conforme informado através de declaração de exclusividade, a empresa Federação de Empresas Juniores do Estado de Minas Gerais - FEJEMG, é a detentora dos Direitos de Comercialização relativos ao evento 31º Encontro Mineiro de Empresas Juniores, além de ser a única responsável pela contratação da montagem dos espaços, conforme declaração de exclusividade (SEI nº 3405184).

Restou comprovada a inviabilidade de competição, motivo pelo qual se autoriza a contratação de serviços diretamente, por inexigibilidade de licitação, em consonância com o disposto no Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

No que interessa ao caso sob análise, por força do art. 74, inciso I, procede-se a contratação por inexigibilidade de licitação devido a singularidade da locação e pela inviabilidade de competição.

Isto posto, esta Comissão de Licitação opina pela contratação direta da Federação de Empresas Juniores do Estado de Minas Gerais - FEJEMG, cadastrada sob o CNPJ: 01.328.030/0001-94, para a prestação do objeto mencionado, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), submetendo ao Ilmo. Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais – CRA-MG, para ratificação e publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, nos termos do art. 174 da Lei de Regência, após oitiva da Assessoria Jurídica.

Belo Horizonte, data de assinatura no SEI, Julho de 2025.

Adm^a Gisely Xavier da Silva

CRA-MG nº 30.648

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG



Documento assinado eletronicamente por **Gisely Xavier da Silva**, **Presidente**, em 08/07/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3412027** e o código CRC **76DE9BD8**.



Conselho Regional de Administração CRA-MG

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Gerência de Administração e Logística
Avenida Olegário Maciel 1233 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte-MG - CEP 30180-111
Telefone: (31) 3218-4500 - www.cramg.org.br

Despacho Decisório nº 12/2025/CRA-MG

Belo Horizonte, 09 de julho de 2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476907.005900/2025-46
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 68/2025

Área interessada: Gerência de Administração e Logística.

Assunto: Contratação de estande para exposição de ações do CRA-MG, no 31º Encontro Mineiro de Empresas Juniores, a ser realizado nos dias 25 a 27 de julho de 2025, no Centro de Artes e Convenções da UFOP, em Ouro Preto/MG, conforme especificações e justificativas descritas no Termo de Referência.

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho, CRA-MG nº 11.260, no uso de sua competência que lhe confere a Lei 4.769 de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934 de 22 de dezembro de 1967 e tendo como prerrogativas da Lei 14.133/21 e a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Admª Gisely Xavier da Silva, portaria de designação nº 5 de 07 de janeiro de 2025, bem como:

As informações da Gerência de Administração e Logística, nestes autos;

O arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste CRA-MG, que, dentre outras ponderações, sugere a possibilidade de inexigibilidade de licitação para o referido contrato;

DECIDEM:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, inexigir licitação para a contratação da empresa FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS JUNIORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FEJEMG, inscrita no CNPJ: 01.328.030/0001-94, conforme especificações e justificativas descritas no Termo de Referência.

Contratada: FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS JUNIORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FEJEMG, CNPJ: 01.328.030/0001-94.

Valor total contratado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Notifique-se a empresa para celebração do respectivo contrato.

Publique-se.

Belo Horizonte, data de assinatura no SEI, de Julho de 2025.

Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho

Presidente - CRA-MG nº 11.260

Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho, Presidente**, em 09/07/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3414715** e o código CRC **AAEA9402**.